

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2019.**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, situada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, brasileiro, cédula de identidade nº 1.528.391 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.833.794-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede localizada na Cidade de Santana do Parnaíba – SP, Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro apoio II – Alphaville, CEP: 06.502-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Márcio Oliveira Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.425.208-17, Identidade nº 20.907.947-2, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2019**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **16/05/2020 a 16/05/2021**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **1.300.000,00** ( Hum milhão e trezentos mil reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2020:

Projeto Atividade: 12.361.1201.2890.0000 - 12.361.1201.2903.0000 -  
12.364.1202.2898.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

**Parágrafo único** - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

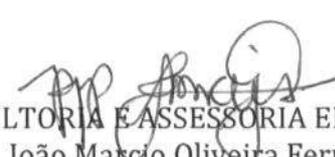
#### CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

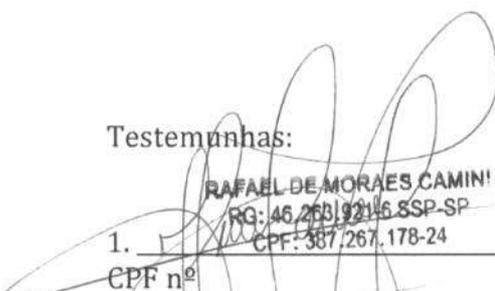
EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA:17483379472  
Assinado de forma digital por EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA:17483379472  
Dados: 2020.05.07 14:38:15 -03'00'  
Paudalho, 07 de MAIO de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
João Marcelo Oliveira Ferreira  
Representante Legal  
CONTRATADA

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA  
RG: 48.585.759-5  
CPF: 358.233.098-21

Testemunhas:

  
RAFAEL DE MORAES CAMINI  
RG: 46.263.921-6 SSP-SP  
CPF: 387.267.178-24

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_